



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para ministrar curso sobre a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, sobre a Dispensa por Inexigibilidade na Lei nº 14.133/2021 e sobre Pregão Eletrônico em consonância com o Decreto nº 10.024/2019.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de capacitar os colaboradores do CREA/MT na condução de Processos Licitatórios, conforme Art. 16 Parágrafo 3º do Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e conforme Art. 14.133/2021, § 3º, inciso I, a instituição deve adotar plano de capacitação e atualização técnica para melhor desenvolvimento na condução dos processos de aquisição/contratação através de licitação.

2.1.2. Os cursos a serem realizados deverão atender aos colaboradores de diversas Gerências deste Conselho. Para os temas Nova Lei de Licitações, elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência é necessária a participação de colaboradores de todas as áreas do CREA/MT.

2.1.3. O curso pode ser realizado no Plenário do CREA/MT. Conforme Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei 14.133/2021, esta contratação poderá ser realizada por Inexigibilidade.

2.1.4. Os cursos de capacitação profissional estão previstos no Plano Anual de Compras e Contratações do ano de 2022, aprovado por meio da Decisão de Diretoria nº 067/2021, de 02 de agosto de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá ministrar os cursos com os seguintes temas:

- 1- Nova Lei de Licitações e Contratos – carga horária mínima 16 horas;
- 2- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência na Nova Lei de Licitações – carga horária mínima 16 horas;
- 3- Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei de Licitações – carga horária mínima 16 horas;
- 4- Pregão Eletrônico em consonância com o Decreto 10.024/2019 – carga horária mínima 16 horas;
- 5- A carga horária totalizando aproximadamente 64 (sessenta e quatro horas) para todos os temas.

3.2. Conteúdo Programático

Tema 01	Tema 02	Tema 03	Tema 04
Nova Lei de Licitações e Contratos 16h	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência 16 h	Dispensa e Inexigibilidade 16 h	Pregão eletrônico em consonância com o decreto 10.024/2019 e Lei 10.520/2002 16h
<ul style="list-style-type: none">• Vigência, eficácia e princípios;• A fase interna da licitação;• Governança	<ul style="list-style-type: none">• Processo de contratação pública;	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentação legal do processo de Contratação Pública;	<ul style="list-style-type: none">• Pregão;• Princípios no decreto 10.024/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

<ul style="list-style-type: none">• ETP, TR, Modalidades, edital;• Dispensa e inexigibilidade;• Credenciamento;• Sistema de Registro de Preços;• A fase externa da licitação- edital• A fase de execução contratual;• Cláusulas necessárias;• Fornecimento contínuo;• PNCP;	<ul style="list-style-type: none">• Instrumentos de planejamento na nova lei;• Instrução do Processo;• Elaboração do ETP• Definição de Termo de Referência;• Documento de formalização de demanda;• Como elaborar o Termo de Referência;	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento da Contratação• Contratação Pública x Contratação Direta• Conceito de Dispensa de Licitação;• Conceito de Inexigibilidade;• Dispensa em razão do valor;• Dispensa emergencial;• Dispensa deserta e fracassada;• Outros casos de dispensa na nova lei;• Inexigibilidade;• Conceito de Notória Especialização.• Como realizar a justificativa do preço• Em que casos é cabível o credenciamento	<ul style="list-style-type: none">• Abrangência do decreto;• Cabimento do pregão;• Bens e serviços comuns;• Elaboração do edital;• Pregoeiro e equipe de apoio;• Fase interna do pregão;• DFD, ETP e TR;• Planejamento da contratação;• Pesquisa de preços;• Habilitação;• Edital e contrato;• ME/EPP• Impugnação e esclarecimento• Modo de disputa aberto e fechado• Fase Recursal;• Sanções;
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

4.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

4.1.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

4.1.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

4.1.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.1.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

4.1.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, onde comprove que a contratada ministrou cursos dentro dos temas citados no item 3.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a conclusão do treinamento mediante a entrega da nota fiscal de serviço, e todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS- CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e Lei Complementar 123, de 2006.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Disponibilizar local e equipamentos de áudio e vídeo e suporte necessário para a efetivação do treinamento;

6.2. Entregar até 02 (dois) dias antes do início do treinamento, lista com os nomes dos participantes;

6.3. Fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento do conteúdo;

6.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com prazo estipulado neste Termo de Referência.

6.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à locação do espaço.

6.6. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministras o curso, de acordo com o solicitado pelo CREA/MT, em dia e horário previamente agendado;

7.2. Entregar o material do curso, em formato digital ou impresso;

7.3. Entrega de Certificado de Participação de acordo com carga horária mínima;

7.4. Manter todo o escopo da proposta apresentado;

7.5. Fornecer lista de presença.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Despesa decorrente desta Contratação correrá pela Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.04.09.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

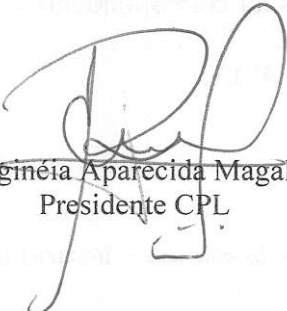
11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização do objeto desta contratação ficará a cargo da Colaboradora Jucilene Costa Delgado, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadora de Compras e Contratos e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2022.


Reginéia Aparecida Magalhães
Presidente CPL


Rosemary de Almeida Moura
Coord. de Compras e Contratos